



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1331

DE 18 DE JULHO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,
INCISO IV DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.26.782.0023.1.0 44.000	4.4.90.5 1	0205	SEMOSP	138	R\$ 196.400,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica (convênio), Contrato de Repasse nº 0316.695-85/2009 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Silva Jardim-RJ.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de Julho de 2011.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO